



Estado do Rio Grande do Sul
Defensoria Pública

RESOLUÇÃO DPGE Nº 06/2011

Cria a Comissão de Elaboração do Quadro de Servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, bem como das estabelecidas pela Emenda Constitucional Estadual nº 50, de 25 de agosto de 2005;

Considerando a necessidade de criação do quadro de servidores para a Defensoria Pública do Estado, visando melhoria dos serviços prestados à população e equiparação as demais Instituições indispensáveis a administração da justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Análise e Elaboração do Quadro de Servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, que será composta pelos seguintes Defensores Públicos do Estado:

Dr. Nilton Leonel Arnecke Maria (presidente);
Dra. Luciana Pereira Kern;
Dr. Marcos Vinicius Martins;
Dr. Tiago Rodrigo dos Santos;
Dr. Rogério Souza Couto (representante ADPERGS).

Art. 2º - O presidente da comissão poderá requisitar apoio administrativo para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - A comissão deverá se reunir semanalmente e apresentar uma proposta de projeto de lei de criação e Elaboração do Quadro de Servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul até o dia 03/07/2011.

Art. 4º - Esta Resolução tem seus efeitos a contar de sua publicação.

Cumpra-se.
Registre-se.
Publique-se.

Porto Alegre, 9 de junho de 2011.

JUSSARA MARIA BARBOSA ACOSTA
Defensora Pública-Geral do Estado

